



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.612, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 16.335, de 21 de dezembro de 2022, que instituiu o programa de transferência de renda denominado Renda Campinas, para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 16.335, de 21 de dezembro de 2022, que instituiu o programa de transferência de renda denominado Renda Campinas como política pública permanente e compensatória para enfrentamento da situação de vulnerabilidade social no Município de Campinas.

Art. 2º O Programa Renda Campinas será concedido de acordo com a composição familiar, conforme estabelecido neste Decreto, a fim de possibilitar a complementação da renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusive aquela proveniente de outros benefícios sociais, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Parágrafo único. O Programa Renda Campinas será concedido uma única vez por núcleo familiar, sendo permitida a reinclusão da mesma família após 24 (vinte e quatro) meses de cessação do benefício, desde que atendidos os critérios previstos neste Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar e que sejam moradores de um mesmo domicílio;

II - responsável familiar: indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino, responsável por prestar as informações cadastrais em nome da família;

III - domicílio: local que serve de moradia à família;

IV - vulnerabilidade social: estado caracterizado pela situação de pobreza e/ou extrema pobreza da família com renda familiar per capita em valores predefinidos pelo Governo Federal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA RENDA CAMPINAS

Seção I

Dos beneficiários

Art. 4º O Programa Renda Campinas é destinado às famílias:

I - chefiadas por mulheres, que possuam na composição familiar duas ou mais crianças na primeira infância, com idade de 0 a 6 anos, e/ou pessoa idosa, de 60 a 65 anos de idade;

II - que possuam pessoa idosa, pessoa com deficiência e/ou criança de 0 a 6 anos de idade, cuja composição familiar seja igual ou superior a três pessoas na mesma residência;

III - que possuam pessoa idosa, e/ou pessoa com deficiência, e/ou criança de 0 a 6 anos de idade, independentemente da composição familiar.

Art. 5º O Programa Renda Campinas será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Transferência de Renda e Cadastro Social.

Seção II

Dos critérios e da forma de ingresso das famílias no programa

Art. 6º São critérios cumulativos para a inclusão das famílias no Programa Renda Campinas:

I - possuir criança com idade de 0 a 6 anos, e/ou pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência na composição familiar;

II - estar em situação de vulnerabilidade social caracterizada por pobreza e/ou extrema pobreza, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III - residir no Município de Campinas há, pelo menos, dois anos.

§ 1º Para fins de comprovação dos critérios previstos nos incisos I e II, serão consideradas as informações constantes na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 2º Para comprovação do tempo mínimo de residência no Município de Campinas:

I - será considerada a data da inclusão da família no Cadastro Único de Campinas, se o período de cadastro for de, no mínimo, dois anos;

II - para os demais casos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos em nome do responsável familiar ou de membro do grupo familiar:

- conta de água;
- conta de energia elétrica;
- conta de telefone fixo;
- conta de gás;
- boleto de condomínio;
- contrato de locação de imóvel.

§ 3º As famílias que não estejam inscritas no Cadastro Único de Campinas, ou cujas informações estejam desatualizadas, deverão realizar o seu cadastro e/ou atualizar as informações cadastrais, para posterior análise dos critérios necessários para inclusão no programa.

Art. 7º As famílias elegíveis para o Programa Renda Campinas serão identificadas pelos indicadores sociais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e a inclusão ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a seguinte ordem de priorização:

- famílias cujos dados estejam atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo considerado o período de atualização de até dois anos;
 - famílias excluídas do Programa previsto na Lei nº 15.017, de 26 de maio de 2015, na forma do respectivo art. 7º-A, desde que atendidos os demais critérios previstos na Lei nº 16.335, de 21 de dezembro de 2022;
 - famílias em atendimento nos serviços socioassistenciais do Município de Campinas.
- Parágrafo único. A listagem atualizada com a identificação das famílias elegíveis que serão incluídas no Programa Renda Campinas será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Campinas, de forma periódica, sem prejuízo do envio de comunicados pela equipe de Coordenação do programa.

Seção III

Do prazo

Art. 8º O benefício será concedido por até doze meses, podendo ser prorrogado de forma automática por igual período, desde que mantidas as condições necessárias para a sua concessão, de acordo com as informações cadastrais constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, na data da prorrogação.

Seção IV

Dos valores e da forma de pagamento

Art. 9º O valor mensal do Programa Renda Campinas corresponde a:

I - 45 (quarenta e cinco) Unidades Fiscais do Município de Campinas - UFICs, para famílias chefiadas por mulheres, que possuam na composição familiar duas ou mais crianças de 0 a 6 anos de idade, e/ou pessoa idosa, entre 60 e 65 anos;

II - 35 (trinta e cinco) Unidades Fiscais do Município de Campinas - UFICs, para famílias que possuam pessoa idosa, pessoa com deficiência e/ou criança de 0 a 6 anos de idade, cuja composição familiar seja igual ou superior a três pessoas na mesma residência;

III - 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município de Campinas - UFICs, para famílias que possuam pessoa idosa, pessoa com deficiência e/ou criança de 0 a 6 anos de idade, independentemente da composição familiar.

§ 1º O pagamento do Programa Renda Campinas ocorrerá por meio de transferência bancária, em nome do responsável familiar.

§ 2º Caso o responsável familiar não realize movimentação do valor do benefício no prazo de até noventa dias, haverá a suspensão do pagamento, que poderá ser retomado mediante a manifestação de interesse do beneficiário em se manter no programa, no prazo de até trinta dias da suspensão.

Seção V

Da interrupção e/ou exclusão

Art. 10. São condições de interrupção e/ou exclusão do benefício:

I - a pessoa beneficiária deixar de atender aos critérios de inclusão no programa, pela alteração da renda e/ou da composição familiar ou pela mudança de município de residência;

II - omissão, ocultação ou falsidade em dados, informações ou documentos relacionados com as condições exigidas para a concessão, podendo ser considerada a listagem de averiguação cadastral disponibilizada pelos órgãos de controle do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III - ausência de comparecimento às convocações do programa no prazo estabelecido pela equipe do Cadastro Único de Campinas para apresentação de documentos e/ou atualização obrigatória;

IV - término do prazo de trinta dias após a suspensão do pagamento, no caso de ausência de movimentação financeira do benefício;

V - término do prazo de concessão do benefício - 12 (doze) meses, se não houver prorrogação, ou 24 (vinte e quatro) meses, nos casos em que houver prorrogação.

Parágrafo único. O desligamento voluntário do Programa Renda Campinas poderá ocorrer a pedido do próprio beneficiário.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Não será considerada na composição da renda familiar mensal dos beneficiários do Programa Renda Campinas a renda obtida pelos benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária e valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 12. A inclusão das famílias no Programa Renda Campinas ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária anual.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2022.00065924-84.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.613, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.029.900,00 (Dois milhões, vinte e nove mil e novecentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.029.900,00 (Dois milhões, vinte e nove mil e novecentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

221000
22110

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 1.500.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 529.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.029.900,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Recurso Próprio.
Campinas, 19 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **PMC.2023.00005190-92** e **2023.00005201-80/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.614, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.517.000,00 (Vinte milhões e quinhentos e dezessete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 20.517.000,00 (Vinte milhões e quinhentos e dezessete mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

47100	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
4710	FUNDO MUN. DE PROT. DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 298.000,00
449039	OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 1.013.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 1.744.000,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 10.203.000,00
04.122.2009.1013	CONCURSO PÚBLICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 618.000,00
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 530.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 5.511.000,00
04.126.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
03.100.050	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDD	R\$ 600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 20.517.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Recursos Próprios do FMDD.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **PMC.2023.00003611-03/SMJ/FMDDC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.615, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.588.017,47 (Três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e dezessete reais e quarenta e sete centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.588.017,47 (Três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e dezessete reais e quarenta e sete centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
26.451.2007.1078	MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTOS DE ÔNIBUS NO TRANSP. PÚBLICO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 3.588.017,47

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Recurso Próprio.
Campinas, 19 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00072160-10/SMT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00080778-62

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 389/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7240098, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7240294, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **01**, por não acudirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **09** e **11**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 389/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CM HOSPITALAR S.A.**, item **03** (R\$ 3.502,75);
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **07** (R\$ 5,40) e **12** (R\$ 731,00);
- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **05** (R\$ 27,35);
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **02** (R\$ 1,82);
- **PORTAL LTDA.**, itens **04** (R\$ 100,00) e **08** (R\$ 337,00);
- **SP HOSPITALAR LTDA.**, item **06** (R\$ 17.638,95); e
- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **10** (R\$ 2,40).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00069492-26

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 402/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de ração canina.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 7243813, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7243817, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 402/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 23,00), **02** (R\$ 24,29) e **03** (R\$ 25,00), no valor total de R\$ 52.989,65 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 005/2023 - Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2022.00105891-40
- Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de madeiras - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16:** das 08h do dia 06/02/23 às 16h30min do dia 06/02/23 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 16:** a partir das 16h30min do dia 06/02/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 07/02/23 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/01/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Respondendo pelo Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00054126-28

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 18/2022-Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Vila Palmeiras - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 7238208, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7238297, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **ENGEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 30.116.623,20 (trinta milhões, cento e dezesseis mil seiscientos e vinte e três reais e vinte centavos), já aplicado o desconto linear de 15,001% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 18/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE REPACTUAÇÃO, DE REAJUSTE E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: PMC.2021.00026937-66

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 273/21 - Eletrônico

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza, incluindo o abastecimento de materiais de higiene pessoal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 7227939, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 7234663, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 7236896, 7240217 e 7241619 que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. a **REPACTUAÇÃO** nos termos do parecer técnico do Sr. Economista - documento SEI nº 7166941, com vigência a partir de 01/01/2023, no valor total de R\$ 62.236,03 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos);
2. o **REAJUSTE** nos termos do parecer técnico do Sr. Economista - documento SEI nº 7163703, no percentual de 8,20%, com vigência a partir de 06/10/2022, no valor total de R\$ 11.111,97 (onze mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos);
3. a **PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **VAGNER BORGES DIAS**, inscrita no CNPJ nº 09.635.153/0001-80, Termo de Contrato nº 179/21- documento SEI nº4852524, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/2023, no valor total de R\$ 11.918.473,92 (onze milhões, novecentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);
4. a **DESPESA** no valor global estimado de R\$ 11.991.821,92 (onze milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), devendo o valor de R\$ 10.998.615,76 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscientos e quinze reais e setenta e seis centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício, e o restante onerar dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização dos Termos de Aditamento Contratual, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2021.00062683-77

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Fornecimento de pão vegano congelado

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PILAR ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 145/2022, no valor de R\$ 395.00,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2021.00061638-69

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Registro de Preços - Fornecimento de macarrões diversos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 202/2022, no valor de R\$ 160.560,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a organização do calendário escolar da EJA Anos Iniciais e dos Cursos Técnicos e Qualificações Profissionais da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no ano de 2023.

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188 de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária, FUMEC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do Art. 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.654, de 30 de agosto de 2018, que institui os Conselhos de Escola, sua organização e funcionamento, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às unidades educacionais no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.597, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no exercício de 2023, início de 2024, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.424, de 30 de julho de 2014 que regulamenta as atribuições de cargos previstos nas Leis nº 12.987, de 28 de junho de 2007, e nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, revoga o Art. 3º e o anexo IV do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, e o Art. 3º e o anexo III do Decreto nº 18.316, de 31 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 16, aprovado em 06 de agosto de 2008, que regulamenta os termos "efetivo trabalho escolar" e "efetivo trabalho educativo";

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 001, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 5, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a reposição de dias letivos/aulas/horas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC); **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC nº 01, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais, UEFs, dos Programas de EJA da Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec e o Comunicado Fumec nº 20/ 2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC de Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos";

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: um processo contínuo de reflexão e ação, 2013;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O disposto por esta Resolução, em consonância com o Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais da EJA Anos Iniciais e dos Cursos Técnicos e Qualificações Profissionais deve organizar o calendário escolar.

Parágrafo único. As ações, prazos e responsabilidades constam do ANEXO I deste

ato normativo.

Art. 2º Os dias de efetivo trabalho escolar, previstos em calendário escolar, e homologado devem ser, obrigatoriamente, cumpridos.

§ 1º Para os efeitos desta resolução, entende-se por dia de efetivo trabalho escolar a execução das ações previstas nos planos coletivos e individuais dos professores, nos Tempos de Trabalho Docente com o Aluno, TDA, em atividades com a coletividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos, sem prejuízo do cumprimento dos demais tempos que compõem a jornada dos professores.

§ 2º A reposição de dias de efetivo trabalho escolar/aulas/horas decorrentes de suspensão de atividades escolares, por motivos não previstos nesta Resolução, deve ser planejada e realizada em consonância com o Projeto Pedagógico homologado e com a Resolução SME/FUMEC nº 5, de 21 de junho de 2016.

§ 3º As solicitações de alteração do calendário escolar homologado devem ser encaminhadas, por meio de ofício em Processo SEI:

I - à Gerência dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, GPEJA/FUMEC, quando se tratar dos programas:

- EJA dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Consolidando a Escolaridade;
- Educação Ampliada ao Longo da Vida;
- Apoio à Alfabetização;

II - à Gerência dos Programas de Educação Profissional, GPEP/FUMEC, quando se tratar de Programas de Educação Profissional.

Art. 3º O calendário escolar das Unidades Educacionais indicadas no art. 1º desta Resolução deve contemplar, de acordo com o ANEXO II:

I - férias dos docentes;

II - recessos escolares;

III - pontos facultativos;

IV - feriados;

V - quatro Reuniões de Planejamento;

VI - organização dos semestres para os Programas de EJA e de Educação Profissional, oferecidos pela Fumec;

Art. 4º As Unidades Educacionais dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e Programas de Educação Profissional devem organizar as seguintes reuniões, sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar, da seguinte maneira:

I - Para a EJA - Anos Iniciais:

- duas Reuniões da Família e Educadores, RFE, no mínimo;
- quatro reuniões de Conselho de Ciclo, sendo 2 por semestre;

II - Para os Programas de Educação Profissional:

- 5 dias de reuniões de Família e Educadores, RFE, para o 1º semestre;
- 4 dias de reuniões de Família e Educadores, RFE, para o 2º semestre;
- 2 reuniões de Conselho de Módulo Intermediário, no 1º semestre;
- 2 reuniões de Conselho de Módulo Intermediário, no 2º semestre;
- uma Assembleia de reunião para a eleição do Conselho de Escola;
- quatro reuniões ordinárias anuais, no mínimo, de Conselho de Escola;

Art. 5º Após a elaboração do Calendário Escolar dos Programas de EJA e dos Programas de Educação Profissional da Fumec:

I - será feita a inserção no Sistema Informatizado da SME;

II - a validação e a homologação dar-se-ão da seguinte maneira:

- em documento impresso ou
- em Sistema Informatizado da SME, caso sejam disponibilizados, em tempo hábil, os dispositivos de validação e homologação, respectivamente, para a Supervisão Educacional e para a Diretoria Executiva;

Art. 6º Na elaboração do calendário escolar, as equipes gestoras devem considerar a legislação municipal, conforme ANEXO III, no que couber às especificidades do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais da EJA Anos Iniciais e dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 7º A realização de Seminários Temáticos, Projetos Especiais e outros Eventos Pedagógicos da Fumec será, posteriormente, regulamentada e divulgada, inclusive, com suas respectivas datas, ocorrendo sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 8º Na elaboração do calendário escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, devem estar assegurados, além do indicado nos art. 3º e 4º deste ato normativo:

I - para os Programas de EJA Anos Iniciais da FUMEC:

- mínimo semestral de cem dias de efetivo trabalho escolar;
- carga horária semestral de trezentas horas-aula;
- turnos diários de duas horas e trinta minutos;
- quatro dias, com suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar, que podem ser destinados apenas para a realização de RP ou Reunião de Conselho de Ciclo, sendo três dias no primeiro semestre e um no segundo;

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º Na elaboração do calendário escolar dos Programas de Educação Profissional, devem estar assegurados, além do indicado nos art. 3º e 4º desta Resolução:

I - mínimo semestral de cem dias de efetivo trabalho escolar, para os Cursos Técnicos;

II - cumprimento da carga horária semestral, de acordo com a Matriz Curricular de cada Curso;

III - dias reservados para o planejamento pedagógico:

- três dias, com suspensão do efetivo trabalho escolar, no primeiro semestre;
- quatro dias, com efetivo trabalho escolar, realizados utilizando-se os tempos pedagógicos, no segundo semestre;

IV - dias reservados para o Conselho de Módulo Final:

- dois dias, no primeiro semestre, com suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar;
- dois dias, no segundo semestre, sendo um dia, sem suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar; um dia, com suspensão das atividades de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao titular da GPEJA/Fumec:

I - elaborar o calendário escolar, garantindo a participação dos Diretores Educacionais;

II - parametrizar o calendário escolar, no Sistema Informatizado da SME, das datas comuns e dos prazos estabelecidos por esta Resolução;

III - publicar o calendário escolar no Sistema Informatizado da SME;

IV - acompanhar o processo de organização dos eventos de que trata o Art. 7º desta Resolução.

Art. 11. Compete ao titular da GPEP/Fumec:

I - elaborar o calendário escolar, garantindo a participação do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp e do Conselho de Escola;

II - parametrizar o calendário escolar, no Sistema Informatizado da SME, as datas comuns e os prazos estabelecidos por esta Resolução;

III - publicar o calendário escolar via site da FUMEC;

IV - acompanhar o processo de organização dos eventos de que trata o art. 7º desta Resolução.

Art. 12. Compete ao titular da Diretoria Executiva da Fumec a homologação do Calendário Escolar dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos dos Anos Iniciais e dos Programas de Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 13. Compete ao Supervisor Educacional:

I - orientar as gestões dos Programas de EJA Anos Iniciais e de Educação Profissional da Fumec a elaboração do calendário, disposta por este ato normativo;

II - validar o Calendário Escolar;

III - analisar toda solicitação de alteração do calendário escolar ao longo do ano, no prazo máximo de três dias úteis, após o seu recebimento e validá-la;

IV - participar do processo de organização e realização dos eventos de que trata o art. 7º desta Resolução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Após a homologação, o calendário escolar deverá constar no Projeto Pedagógico das unidades educacionais da EJA Anos Iniciais e da Educação Profissional do Ceprocamp.

Art. 15. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Presidente da Fumec.

Art. 16. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

AÇÕES, PRAZOS E RESPONSABILIDADES		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
PARAMETRIZAÇÃO DE DATAS COMUNS E PRAZOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME	GPEJA, GPEP	ATÉ 31/01/2023
REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS	GPEP	1º SEMESTRE: 01, 02 E 03/02/2023 2º SEMESTRE: 24, 25, 26 E 28/07/2023
	EQUIPES GESTORAS DAS UEFS, GPEJA	01 E 02/02/2023 E 24/07/2023
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA	EQUIPE GESTORA	06/02 A 07/03/2023
ELABORAÇÃO, INSERÇÃO E GRAVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME	EQUIPES GESTORAS DAS UEFS, GPEJA E GPEP	ATÉ 15/02/2023
VALIDAÇÃO VIA IMPRESSA OU, NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME DOS CALENDÁRIOS DOS PROGRAMAS DE EJA ANOS INICIAIS E DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CASO SEJA DISPONIBILIZADO O DISPOSITIVO EM TEMPO HÁBIL	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATÉ 20/02/2023
HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR VIA IMPRESSA OU, NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME, CASO SEJA DISPONIBILIZADO O DISPOSITIVO EM TEMPO HÁBIL	DIRETORIA EXECUTIVA DA FUMEC	ATÉ 22/02/2023

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR	
FÉRIAS DOCENTES	02/01/2023 A 31/01/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA FUMEC	06/02/2023
RECESSOS ESCOLARES	08/07 A 21/07/2023 26/12 A 29/12/2023
PONTOS FACULTATIVOS (DECRETO Nº 22.597, DE 10 DE JANEIRO DE 2023)	20/02/2023 - SEGUNDA FEIRA, CARNAVAL 21/02/2023 - TERÇA FEIRA, CARNAVAL 22/02/2023 - QUARTA FEIRA DE CINZAS, ATÉ 14 HORAS 09/06/2023 - SEXTA FEIRA, APÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI 08/09/2023 - SEXTA FEIRA, APÓS FERIADO DA INDEPENDÊNCIA 13/10/2023 - SEXTA-FEIRA, APÓS FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 03/11/2023 - APÓS FERIADO DE FINADOS
FERIADOS NACIONAIS	01/01/2023 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 21/04/2023 - TIRADENTES 01/05/2023 - DIA DO(A) TRABALHADOR(A) 07/09/2023 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 12/10/2023 - NOSSA SENHORA APARECIDA 02/11/2023 - FINADOS 15/11/2023 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 25/12/2023 - NATAL 01/01/2024 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
FERIADO ESTADUAL	09/07/2023 - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
FERIADOS MUNICIPAIS	07/04/2023 - PAIXÃO DE CRISTO 08/06/2023 - CORPUS CHRISTI 20/11/2023 - CONSCIÊNCIA NEGRA 08/12/2023 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ORGANIZAÇÃO DOS SEMESTRES	1º SEMESTRE - 06/02/2023 A 07/07/2023 2º SEMESTRE - 24/07/2023 A 22/12/2023
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA FUMEC	22/12/2023
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ANOS INICIAIS	

REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS -EJA ANOS INICIAIS	01 E 02/02/2023 E 24/07/2023
ORGANIZAÇÃO DOS SEMESTRES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA FUMEC	SEMINÁRIO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DIA 03/02/2023
	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 06/02/2023
	FINAL DO 1º SEMESTRE LETIVO: 07/07/2023
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO: 24/07/2023
	FINAL DO 2º SEMESTRE LETIVO: 22/12/2023
	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: 07/03/2023
	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 10/02, 28/04, 28/07 E 31/10/2023.
	CONSELHO DE CICLO DO 1º SEMESTRE: 02 E 16/06/2023
	CONSELHO DE CICLO DO 2º SEMESTRE: DIAS 21/11 E 01/12/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: 26/05/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: 25/08/2023
	EXPOSIÇÃO FUMEC DE 23 A 27/10/2023
	JORNADA DE CURRÍCULO DO 1º SEMESTRE DIA 30/06/2023
	JORNADA DE CURRÍCULO DO 2º SEMESTRE DIA 15/12/2023
	FORMATURA 1º SEMESTRE DIA 07/07/2023
FORMATURA 2º SEMESTRE DIA 20/12/2023	
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP	
REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP	1º SEMESTRE: 01, 02 E 03/02/2023
	2º SEMESTRE: 24, 25, 26 E 28/07/2023
ORGANIZAÇÃO DOS SEMESTRES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEPROCAMP	INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 06/02/2023
	FINAL DO 1º SEMESTRE LETIVO: 05/07/2023
	INÍCIO DO 2º SEMESTRE LETIVO: 24/07/2023
	FINAL DO 2º SEMESTRE LETIVO: 21/12/2023
	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA: 03/03/2023
	REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA: 31/03, 30/06, 30/08, 30/11 E 13/12/2023
	FORMATURA DO 2º SEMESTRE DE 2022: 9 E 10/03/2023
	FORMATURA DO 1º SEMESTRE DE 2023: 31/08 E 01/09/2023
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 1º SEMESTRE: 19 E 26/04/2023
	CONSELHO DE FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 1º SEMESTRE: 26/04/2023
	CONSELHO DE MÓDULO INTERMEDIÁRIO DO 2º SEMESTRE: 11 E 18/10/2023
	CONSELHO DE FINAL DA 1ª TURMA DOS CURSOS DE 10 SEMANAS DO 2º SEMESTRE: 11/10/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 1º SEMESTRE: DE 02 A 05/05/2023
	REUNIÃO DE FAMÍLIA E EDUCADORES DO 2º SEMESTRE: DE 23 A 27/10/2023
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 1º SEMESTRE: DE 22/06 A 05/07/2023
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO 2º SEMESTRE: DE 07 A 21/12/2023
	CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 1º SEMESTRE: 06 E 07/2023
CONSELHO DE MÓDULO FINAL DO 2º SEMESTRE: 21 E 22/12/2023	

ANEXO III

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL INDICATIVA PARA PROGRAMAS E ATIVIDADES ESCOLARES		
TEMA	DATA/PERÍODO	ATO LEGAL
COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	08/03	LEI Nº 5.402, DE 08/03/84
DIA MUNDIAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14/04	LEI Nº 13.908, DE 21/09/10
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	1ª SEMANA DE JUNHO	LEI Nº 10.450, DE 30/03/00
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	LEI Nº 8.479, DE 13/09/95
PROGRAMA DE PREVENÇÕES PREPARO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 15.866, DE 23/12/19
PALESTRAS SOBRE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 14.261, DE 10/05/12
SEMANA DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS	SEM DATA/ PERÍODOS DEFINIDOS	LEI Nº 9.974, DE 11/01/99
SIPAT- SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO	NOVEMBRO	DECRETO Nº 34.715, DE 27/11/53
DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL	21/03	LEI Nº 14.056, DE 27/04/11
SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS	1ª SEMANA DE MAIO	LEI Nº 11.617, DE 14/07/03
SEMANA EDUCATIVA DE COLETA SELETIVA	SEMANA DE 17/05	LEI Nº 8.855, DE 12/06/96
SEMANA DA FAMÍLIA	3ª SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.395, DE 23/10/02
SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE DROGAS	ÚLTIMA SEMANA DE AGOSTO	LEI Nº 11.871, DE 06/01/04
DIA INTERNACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	08/09	LEI Nº 14.152, DE 16/11/11
DIA DA FAMÍLIA AFRO-BRASILEIRA	2º DOMINGO DE SETEMBRO	LEI Nº 10.892, DE 17/07/01
SEMANA DO IDOSO	1ª SEMANA DE OUTUBRO	LEI Nº 11.044, DE 20/11/01
SEMANA DO LIVRO	23 A 29/10	DECRETO Nº 4.837, DE 15/03/76

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº 08/2023

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002425-11

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 13 (treze) unidades da FUMEC no Município de Campinas, conforme relação dos endereços e valores constantes no ANEXO IA - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA FUMEC.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

20/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2023- 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº.824402801002023OC00003

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 19 de janeiro de 2023

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEIn: PMC.2018.00010008-49 (e PMC.2019.00006936-62, juntado)

Data: 19/02/2018

Interessado: Sindicato dos Securitários do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.646.625/0001-82

IM: 109.922-1

Imóvel nº 3423.21.35.0110.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Sindical

DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, com base no art. 63, § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, pois o contribuinte, devidamente notificado, não apresentou os seguintes documentos, sem os quais fica prejudicada a análise quanto ao atendimento dos requisitos definidos no art. 14 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional - CTN): I - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2016 a 2020; II - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2016 a 2020; III - Notas explicativas de 2016 a 2020; IV - Livro Razão de 2016 a 2020; e V - Imposto de Renda Pessoa Jurídica Completo de 2016 a 2020. Além disso, a de agregação de contas genéricas de despesas da entidade nos exercícios de 2016 a 2020 (57%, 58%, 49%, 41% e 40%, respectivamente), portanto, superior a 10% (dez por cento), no máximo, conforme disposto no item 12 da Seção 3 da norma NBC TG 1000(R1), combinado com o item 4 da norma ITG 2002(R1)), indica a imprescindibilidade da apresentação dos documentos faltantes, sem os quais não se pode concluir que houve atendimento às exigências do art. 14 do CTN, especialmente seu inciso III, pela falta de transparência na escrituração das despesas.

Protocolo/SEIn: PMC.2022.00038984-42

Data: 13/05/2022

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região

CNPJ: 03.676.803/0001-59

IM: 343.133-9

Imóvel nº: 3422.41.15.0094.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Autarquia

DECISÃO

Retifico, de ofício, a data de reconhecimento inicial de imunidade à entidade autárquica federal CREF4/SP, publicada no DOM de 11/11/2020, para 2/09/1998, data de sua criação, e declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3422.41.15.0094.01001, a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2020, haja vista que o imóvel passou a integrar o seu patrimônio em 25/11/2019, conforme descrito no R.17 da matrícula nº 19.675 - 1º C.R.L., e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "a" e § 2º, da Constituição Federal de 1988, do art. 58, § 2º, da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001, do art. 34, III, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 006/2019.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00072035-46

Interessado: MARIQUITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 7.798,0598 UFICs proveniente dos recolhimentos efetuados para os imóveis originários 3414.33.49.0211.00000 e 3414.33.49.0226.01001 através do pagamento das parcelas 01/11 a 04/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 no importe de 4.604,1726 UFICs e do crédito residual a ser compensado no montante de 1.795,1622 UFICs que o imóvel cadastrado sob cartográfico 3414.33.49.0221.01001 (inativo) têm direito pelo recálculo do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios 2014 a 2018, cujo montante total deverá ser aproveitado para abatimento de valores eventualmente devidos para a unidade criada, cadastrada no código cartográfico 3414.33.49.0227.01001, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo : PMC.2022.00107438-31

Interessado: SMT - CLÍNICA DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 311,9998 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a Licença para Instalação e Funcionamento (Taxa de Renovação de Alvará - Protocolo 2020/11/95), através do bloqueto nº 182969918, lançado no ID 2378830, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do

contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00107744-78

Interessado: SANDRO DE SANTIS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 396,2361 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3264.31.02.0190.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00108203-30

Interessado: JAIME BORTOLETTO JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 486,6573 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3411.54.71.0230.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00000430-71

Interessado: SILENE MARIA DA SILVA DALBEN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 330,3892 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 11 do carnê de IPTU do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3244.42.39.0143.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00000521-43

Interessado: MARCOS ANTONIO PESSONI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,8824 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2022, relativo à IM 300934, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00000861-29

Interessado: ENGEMAPE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda do depósito administrativo, no montante 22.710,2175 UFIC's, relativo à Inscrição Municipal 311.296-9, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Tendo em vista que o lançamento de ISSQN Construção Civil nº 034722/2021 foi cancelado, o valor oriundo da conversão em renda deverá ser compensado com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00106588-18

Interessado: ROSANE ONGARATTO BAGATINI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante 5.767,3558 UFIC's referente as parcelas 10 e 11 do IPTU/Taxa de Lixo 2022 do código cartográfico 3441.11.64.0002.01001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Considerando que a remissão 10/2022 encontra-se paga, o crédito deverá ser restituído ao sujeito passivo, em razão da inexistência de débitos de qualquer origem em seu nome, nos moldes dos artigos 42 e 43 da Lei 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos vencidos ou vincendos em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00000566-45

Interessado: ZACARIAS DE SOUZA CERQUEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 312,1353 UFIC - decorrente do valor recolhido indevidamente para a cota única do IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3362.24.36.0038.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00000646-64

Interessado: LUCIA DE FATIMA TRINDADE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 165,3194 UFIC - decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 01 a 07 do carnê IPTU/Taxas 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3362.42.85.0190.01001, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00001027-79

Interessado: HEVERTON MAROSTICA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,1809 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2022, relativo à IM 437.037-6, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00001385-36

Interessado: ALBERTO TAVARES DIAS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,0931 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 10/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.44.79.0001.01025, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2022.000105925-23

Contribuinte: ORTHOPEDICS SM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Inscrição Mobiliária: 810.114-0

Protocolo JUCESP: SPP2230850770

Assunto: Declaração de Enquadramento SUP

O(a) Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 c/c o art. 30, II da Lei Municipal 12.392/2005, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
ORTHOPEDICS SM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	810.114-0	2022	17/01/2023	01 (UM)PROFISSIONAL PARCIAL	250.0000	4,4803	1.120,08

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se em http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/ ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC2022.000105925-23, favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

JANETE TATIZANA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

39467499-6	NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	23	APTO
49766467-7	THIAGO DEVIDE	25	APTO
47420839	RAFAEL VEZINO	26	APTO
1537080261	ROMILDO DOS ANJOS SOUZA	27	APTO
42208861-4	RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	29	APTO
39447811-3	LEONARDO SANTOS SILVEIRA	30	APTO
41922437-3	EDMAR PERES BATISTA	32	APTO
21577961-2	ROBSON XAVIER HASSELMANN	33	APTO
52936633-2	JACKSON DE GODOI BATISTA	36	APTO
43083664-8	SAULO DUARTE DE MACEDO	37	APTO
54325550-5	CLEISSON ALMEIDA COSTA	38	APTO
39196521-9	RAFAEL ELY CARDOSO DOS SANTOS	39	APTO
14894523-62	WESLEY RODRIGUES VIEIRA	41	APTO
40469262-X	ADRIANO TIAGO DE FREITAS	43	APTO
47659947-7	ANDRE BIAJO CARDOSO	44	APTO
49435000-3	FELIPE DE CARVALHO SALES	45	APTO
50561654-3	FELIPE CARVALHO ANDRES	48	APTO
053113043-5	MAXMILIANO DA SILVA	49	APTO
2838157	JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	51	APTO
48569716-6	WESLEY COSTA GARCIA	52	APTO
482684574	ERBERT DOS SANTOS TANGERINO	53	APTO
65650440-7	JEFFERSON DANTAS PEREIRA	55	APTO
45611168-2	SAMUEL DE SOUZA	57	APTO
37237281-8	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	59	APTO
42392539-8	ROGERIO JOSE FERREIRA	60	APTO
60090054X	WAGNER ALVES DA ROCHA	64	APTO
36822891-5	GABRIEL PARANHOS MENDES	65	APTO
25710190-7	RODRIGO ROCHA	66	APTO
48971627-1	EDUARDO RODRIGO AMARO	67	APTO
33431825-7	THIAGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	68	APTO
17726628	ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	69	APTO
45.644.699-0	CARLOS EDUARDO SALGADO	70	APTO
36438977-1	GABRIEL DOS SANTOS	73	APTO
431979601	PAULO RICARDO DOS SANTOS	78	APTO
43105184-7	THIAGO CRISTIANO FERREIRA	79	APTO
41987265-6	GUILHERME VAZ GIMENES	80	APTO
20712534-5	LEONARDO BENTO DE SOUSA	82	APTO
62823641-4	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	83	APTO
40796555-5	FABIO TAQUETTO DE SOUZA	85	APTO
49113333-9	ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	87	APTO
47684785-0	UATSON SANTOS PEREIRA	89	APTO
42031395-3	VINICIUS CORREIA DA SILVA	94	APTO
41057872-1	ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	96	APTO
40062757-5	JAMES DAMAS	97	APTO
MG16656174	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	101	APTO
43176791-9	FERNANDO LECIONI DO CARMO	103	APTO
60771258-2	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	104	APTO
56721718-8	FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	106	APTO
MG15408317	FABIO BATISTA CATONE	107	APTO
2018430	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	108	APTO
49862398-1	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	109	APTO
47481943-7	JACKSON DANILO FIGUEIREDO LARANJEIRA	111	APTO
47447489-6	ANDRE LUIS FORTINE	112	APTO
47887685-3	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	114	APTO
20963839-4	LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	115	APTO
422323147-7	DOUGLAS CACAPAVA VIALTA	116	APTO
34378595-X	FABIO MARTINS DOS SANTOS	117	APTO
45730646-4	JEAN ALESI BOMBONATTI	119	APTO
27477776-2	DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	121	APTO
37054757-3	JOSE SANTANA DE SOUZA	122	APTO
12032455-56	ARLEY DOS SANTOS GUERRA	123	APTO
42459450X-X	LEANDRO FERNANDO BATISTA	124	APTO
29647204-9	CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	125	APTO
46341002-6	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	126	APTO
39722390-0	IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA	127	APTO
40547087-3	CLEITON RODRIGUES AMORINI	129	APTO

LISTA ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)

DOCUMENTO	NOME	CLASS. LISTA ESPECIAL	RESULTADO PESQUISA SOCIAL
34599115-1	JOSE THIAGO DA SILVA	2	APTO
40644581-3	VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	3	APTO

CANDIDATOS INAPTOS

DOCUMENTO
10018571-7
2.584.927-DF
40512745-5
41535821-8

Os candidatos considerados INAPTOS, ou seus procuradores devidamente documentados, poderão tomar ciência dos motivos que levaram a esse resultado no dia **23/01/2023 (segunda-feira), das 7h00 às 19h00**, na Corregedoria da Guarda Municipal, situada à Rua Afonso

Pena, 1.380, Vila Nova São José, Campinas/SP, sendo que o prazo de recurso será contado após essa data.

Diante do exposto, conforme estabelecido no Capítulo XX do Edital supramencionado, o candidato que quiser interpor recurso contra esse resultado deverá encaminhá-lo, **nos dias 24 ou 25/01/2023**, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado no saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original ou, apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada ao recurso uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Esse recurso deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura, bem como as argumentações do candidato e/ou demais documentos comprobatórios, se for o caso. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 05/2019.

Os candidatos considerados APTOS na Pesquisa Social serão convocados para a sétima fase do concurso público (Avaliação Psicológica Para Porte de Arma) na data prevista de **26/01/2023**.

Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SÍLVIO MÁRCIO LAVORATO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil

CPF: 405.569.988-39

Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para ciência por escrito do agendamento de sua avaliação médica pela JMO, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Rodolfo Monteiro

Matrícula: 10013/Fumec

Data: 24/01/2023

Horário: 10:00h

Campinas, 19 de janeiro de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Ester Braga Nascimento

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.*

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2023.00001034-06, formulada pelo(a) Sr(a) HELDER DIETRICH, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2021.00080586-39. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 19 de janeiro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 01/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica IV - Educação Especial

Nome: Joice Ribeiro Souza Coimbra

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB IV - Educação Especial

Nome: Keli Galan Lima Freitas

Avaliação Médica: Apto

Cargo: PEB IV - Educação Especial

Nome: Mariana Dias Barreira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 98643/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00004903-37

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/01/2023, a servidora ERICA GONZAGA DE CAMARGO, matrícula 139577-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98644/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00003620-96

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/01/2023, a servidora CRISTIANE GOMES ARRUDA LEITE, matrícula 127240-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98645/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106149-42

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Revisora de Heteroidentificação, referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Agente de Apoio à Saúde - Farmácia - Edital nº III/2022.

I - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Titulares:
 ANA CRISTINA DOS SANTOS VANGRELINO, matrícula 28851-9
 FLAVIO RODRIGO DA SILVA, matrícula 135192-3
 SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula 107657-4
 JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA, matrícula 99080-9
 ALINE DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 127641-7

Suplentes:
 ANTONIO DONIZETI LEAL, matrícula 108038-5
 ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 132248-6
 JOYCE FRANCIELE TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 127415-5
 ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 122827-7
 WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula 67565-2

II - COMISSÃO REVISORA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Titulares:
 JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, matrícula 102519-8
 MARCUS VENICIUS DE BRITO COELHO, matrícula 109556-0
 ROBERTA CRISTINA DE PAULA, matrícula 120549-8
 APARECIDA GERTRUDES MANSANO, matrícula 98411-6
 ALESSANDRA CRISTINA PALERMO, matrícula 127601-8

Suplentes:
 HELOISA HELENA JACINTO THEODORO, matrícula 108160-8
 TEREZA APARECIDA RAYMUNDO, matrícula 103844-3
 VIVIANE MIRANDA LINO, matrícula 131761-0
 COSMO JOSE ALVES, matrícula 125012-4
 FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica III - Educação Física
 Nome: Igor Cavalcante Doi

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA SCHULZ DE ALMEIDA	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INA IDERAN PAULO CAMILO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RACHEL PEREIRA SIA MENDES	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAKASHI SUSAKI	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS CRISTINA MARQUES PEREIRA FERIGATO	APTO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITORIA MARIA GONCALVES	APTO

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DELGADO FACCINA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNO BARROSO RANGEL	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO DA SILVA TIBURCIO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENIR APARECIDA DA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA SILVEIRA COUTINHO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GUILHERME MANHANI CHORRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RICARDO BACHIEGA BARREIRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZETE GOMES MACEDO DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE SILVA BRITO DOS SANTOS	APTO

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
PEB III - ARTES	ELIANA DE FÁTIMA FERNANDES	APTO
PEB III - ARTES	MARIA FERNANDA ZUCCHI POMBALINO	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRÉ PIAU VIEIRA	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIRLEY APARECIDO DE MOURA	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIEZER DE ALMEIDA	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ERICK ROBERTO GONÇALVES CLÁUDIO	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO PAULO DE LIMA	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIA PICHÍ CIBIM	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO	APTO
PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	STEFANIE HESSE ALVES	APTO
PEB III - INGLÊS	ANA BEATRIZ NEVES WANDERLEY FULY	APTO
PEB III - INGLÊS	MONIQUE EVELLYN AYABE CARDOSO DE SIQUEIRA	APTO
PEB III - PORTUGUÊS	DANILLO DE AQUINO GUEDES	APTO
PEB III - PORTUGUÊS	GABRIELA GHIZZI VESCOVI	APTO
PEB III - PORTUGUÊS	JENNIFER SIQUEIRA DE ARAUJO	APTO
PEB III - PORTUGUÊS	SAMUEL DE SOUZA REIS	APTO
PEB III - PORTUGUÊS	RENAN SALMISTRARO	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	ANA CLÁUDIA BARREIRO NAGY	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS NOBREGA	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CASSIA APARECIDA SALES MAGALHÃES KIRCHNER	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	RAYANE JESSICA ARANHA DA SILVA	APTO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	THAIS HELENA PALHARES	APTO

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 98646/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00030742-11

RESOLVE
 Revogar, a partir de 11/01/2023, o item da portaria 95751/2021, que nomeou a servidora PAULA ANDREA PIOLINE ANSELONI NISTA, matrícula 134220-7, como representante titular, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, junto ao Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua.

Nomear, a partir de 11/01/2023, o servidor JONAS NERIS DE SOUSA, matrícula 136657-2, como representante titular, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, junto ao Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua.

PORTARIA 98647/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00005011-26

RESOLVE
 Exonerar a pedido, a partir de 18/01/2023, a servidora DENISE JATOBA BERTIM, matrícula 139704-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98648/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE
 Exonerar, a partir de 20/01/2023, o servidor LUIS HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula 138210-1, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETO COORDENADORIA
DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E
INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES
CONVOCAÇÃO

Protocolo PG2017/10/4859 e SEI PMC.2023.00004788-09
 Interessado: Alfemar Comércio de Combustíveis Ltda. Solicita-se comparecimento de representante legal da pessoa jurídica Alfemar Comércio de Combustíveis Ltda., num prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e tomar ciência de informações presentes nos autos do protocolo SEI PMC.2023.00004788-09.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

ENG. VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES - DP

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00029525-32 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 356/2022 - Eletrônico **Contratada:** CAEC CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA. - EPPCNPJ nº 67.167.924/0001-58 **Termo de Contrato n.º 005/23 Objeto:** Prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas. **Valor:** R\$ 98.870,32 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/01/23

INDEFERIDO

PROT. 22/11/12599 PAULO RICARDO MORI

Campinas, 19 de janeiro de 2023

VAGNER BASSAN

DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Tulipa - CNPJ 66.071.424/0001-55 - Intimação 33413 - Processo PMC.2019.00030478-18
- 2) Condomínio Edifício Jacob Berek Steinberg - CNPJ 71.755.359/0001-17 - Intimação 33411 - Processo PMC.2022.00108060-01
- 3) Edifício Itapura - CNPJ 58.388.455/0001-06 - Intimação 33415 - Processo PMC.2022.00102671-18
- 4) Condomínio Edifício Costa Verde - CNPJ 54.131.040/0001-00 - Intimação 33416 - Processo PMC.2022.00093138-02
- 5) Condomínio Edifício Maison Fontaine Bleu - CNPJ 03.296.971/0001-19 - Intimação 33417 - PMC.2022.00093147-95

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACESSE O CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Processo SEI nº:PMC.PMC.2023.00000903-12

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento legal:Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o edital para credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para disponibilizar profissionais de saúde, para complemento de escalas na prestação de serviços médicos na modalidade PRESENCIAL para médicos GENERALISTAS, para início imediato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para prover em caráter complementar e temporário face ao desligamento de médicos em razão de Exoneração, Falecimento, Aposentadorias e Pedido de Demissão, ainda que haja edital vigente de concurso público ou processo seletivo público para contratação temporária, ou vigente sem candidatos aprovados remanescentes para convocação, até a homologação de novo certame e efetiva admissão de servidor aprovado em concurso público na respectiva unidade de atuação.

O Edital será disponibilizado no portal eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/chamamento-publico-credenciamento-de-profissionais-de-saude-medicos>

Campinas, 17 de janeiro de 2023

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADES OU MOVIMENTOS COM
REPRESENTANTES INSCRITOS
PARA ELEIÇÃO CMS 2023-2026
USUÁRIOS

1. Associação Pessoas com Deficiência ASSUCAMP - Associação dos Surdos de Campinas Representantes: Titular: Alessandra Carolina Matos Jardim Suplente: Zampieri Cristóvão Drumond ADACAMP - Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas Representante: Cristiane Maria da Silva Souza Síndrome Down Representante: Giowanna Marcondes Mammama
2. Associação dos Portadores de Patologias AVICO Brasil - Associação de Vítimas e de Familiares de Vítimas da Covid-19 Representante: Titular: Marta Raquel de Araújo Lima Moreira Suplente: Rosângela Oliveira Silva. Associação dos Transplantados Representante: Leia Cristina Passoni de Souza.
3. Movimento Popular de Saúde de Campinas MOPS - Movimento Popular de Saúde de Campinas Representantes: Titulares: Roberto Mardem Soares Farias Paulo Tavares Mariente Maria Zuleide Freitas. Suplentes: Maria do Carmo Cabral Carpintéro Maria José Dutilh Renato Alves Libânio. Suplente Excedente: Douglas Fabiano Melo.
4. Movimento Sindical Sindicato dos Bancários Campinas e Região Representante: Linda Angelina Gomes Kuniyoshi STU - Sindicato Trabalhadores da Unicamp Representante: Ângelo Rafael Barreto SINDAE - Sindicato Trabalhadores Indústria Purificação e Distribuição de Água e Serviços Esgoto Campinas e região Representante: Zenildo Souza Lima SINERGIA - Sindicato Trabalhadores Indústria Energia Elétrica Campinas Representante: Mario Macedo Netto Sindicato Químicos Unificados Representante: Gloria Nozella SITICOM - Sindicato Trabalhadores Indústria Construção Mobiliário Campinas e Região Representante: Wilson Tourinho dos Santos Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas, Valinhos, Paulínia, Sumaré e Hortolândia. Representante: Aparecida Marcondes de Oliveira SINDIPETRO - Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo Representante: José Renato Mei
5. Movimentos Sociais Minha Campinas Representante: Claudia Helena de Oliveira Telo Figueiredo

AEESP - Associação dos Educadores e Educadoras Sociais do Estado de São Paulo

Representante: Tatiana de Cássia Brizante Delatesta

Pastoral da Criança

Representante: Sebastião Pacheco

Pastoral Operária

Representante: Cesar Augusto Silva Mendes

Despatologiza - Movimento pela Despatologização da Vida

Representante: Rosângela de Fátima Villar

Cooperativa Reciclar

Representante: Rosilda Basília Pulca

Associação de Moradores Jardim Sul América

Representantes: Titular: Luiz Carlos Felicidade

Suplente: Antônio Xavier da Silva

OSCIP Esporte e Cultura Juventus

Representante: Charles de Souza Lima

Centro Cultural Esperança Vermelha

Representante: Luiz Antônio Arantes Bastos

Cooperativa Cooperbassoli

Representantes: Titular: Eliana Terezinha Pereira da Silva

Suplente: Geiza Rodrigues Gonçalves

Cooperativa Renascer

Representantes: Titular: Kelly dos Santos Brito

Suplente: Elaine Santos Freitas

Associação das Mulheres de Campinas

Representante: Sônia Hipólita de Souza Sawazki

Cooperativa Reciclamp

Representante: Thiago de Oliveira Custódio

Grupo Identidade

Representante: Nubia da Silva Pereira

Marcha Mundial das Mulheres - Campinas

Representante: Rosely Amêndola

Cooperativa Remodela

Representantes: Titular: José Carlos de Souza

Suplente: Amanda Conseza Sebastião

Maloca Cultural

Representante: Lucimara de Jesus Santos

Movimento Luta Antimanicomial de Campinas

Representante: Monica Vasconcellos Cruvinel

Cooperativa Antônio da Costa Santos

Representante: Aparecida de Fatima Assis Jacó

Cooperativa Amater

Representante: Jorge Henrique Moraes da Silva

TRABALHADORES

1. Associação Docentes de Universidades

ADUNICAMP - Associação de Docentes da Unicamp

Representantes: Titular: Danielle Satie Kassada

Suplente: Maria Filomena de Gouveia Vilela

APROPUC - Associação de Docentes da PUC

Representantes: Titular: Marcos Oliveira Sabino

Suplente: Laura Machado de Mello Bueno

2. Conselhos e Associações de Classe, inclusive Sindicatos por Categorias de Profissionais de Saúde.

COREN-SP - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Representante: Maria Edith de Almeida Santan

CRP-06 - Conselho Regional de Psicologia da 6ª região

Representante: Claudia Capelini Picirilli

CREFITO-03 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª região

Representante: João Paulo Charles Albino

Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo

Representante: Adilton Dorival Leite

SinSaude - Sindicato Empregados Estabelecimentos Serviços Saúde Campinas

Representantes: Titular: Adriana Nascimento Botelho

Suplente: Regiane Amaro Teixeira

COMISSÃO ELEITORAL DO CMS 2023-2026.

Maria Ivonilde Lúcio Vitorino

Secretária Executiva Conselho Municipal de Saúde

Lucio Rodrigues

Usuário

Conselho Municipal de Saúde

Márcia de Rosalmeida Dantas

Trabalhadora

Conselho Municipal de Saúde

Campinas, 19 de janeiro de 2023

NAYARA LÚCIA SOARES OLIVEIRA

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo nº: PMC 2022.00097462-37 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto:Aquisição de escada para o SAEC -

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade,**AUTORIZO**,

1 - A contratação direta da pessoa jurídica CAMPMEDICAL COM MATERIAL CIRURGICO LTDA- ME, CNPJ 17.460.6086/0001-38, para fornecimento de escada, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.992,00(um mil, novecentos e noventa e dois reais) , consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 7235716.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**Processo Administrativo nºPMC.2022.00098150-69 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto:Fornecimento, montagem e prestação de garantia de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para uso nos 9º e 11º andares da Prefeitura Municipal de Campinas.À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade,**AUTORIZO**,

1 - A contratação direta da pessoa jurídica SUPPORTE-COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 19.757.211/0001-00, para fornecimento, montagem e prestação de garantia de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde

(SMS) para uso nos 9º e 11º andares da Prefeitura Municipal de Campinas, na forma indicada no documento 6912276, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$46.520,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais),consente aprovação do Comitê Gestor no doc.7240825.

Campinas, 19 de janeiro de 2023
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE
JANEIRO DE 2023
RATIFICAÇÃO

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (7192169, 7193485, 7194355 e 7197644), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais,RATIFICO a contratação direta da empresa ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ04.307.650/0025-02 para fornecimento do medicamento Lenalidomida 25 mg,a serem fornecidos pela pessoa jurídica, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo 1041232-55.2022.8.261.114.A despesa decorrente, no valor total de R\$ 103.234,32 (cento e três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos),consente aprovação do Comitê Gestor no doc.7033730.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 4º da Lei de Licitações e Contratos., e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 19 DE JANEIRO DE 2.023
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073165-88 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 392/2022 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 044/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Apostilamento referente a atualização do valor do salário mínimo - Serviço de mão de obra de reeducandos na conservação e manutenção dos próprios públicos - FUNAP.

Em atenção a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015 e Medidas Provisórias nº 1.302 de 12 de dezembro de 2022, referente ao reajuste do salário mínimo, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para cobrir as despesas do Termo de Contrato nº 162/22 com a FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" para prestação de serviço através do programa de alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 800 reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalizaçãoe após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 21/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 18/01/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with 16 columns: Code, Document Number, Date, Issuing Office, Recipient Name, and Amount. The table lists numerous entries, including codes like EPN3861, EPN4487, EPN4694, etc., and amounts ranging from 51851 to 60500. The entries are organized in a grid-like structure with multiple columns per row.

Table with 15 columns: Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date, Code, Description, Date. Contains a dense list of administrative records.

Table with 20 columns: Code, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date, Name. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 8 columns: Code, Name, Address, Phone, E-mail, Function, Date, and Other. Lists various municipal employees and their details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO: 2022001227

Interessado: GX Participações S.A.

Em atendimento de sua solicitação número 2022001227, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- explicar porque a movimentação de terra avança na faixa non edificância (diretriz viária);
- Projeto Básico de Terraplenagem: colocar apenas 5 perfis transversais e 5 longitudinal-nais, demonstrando de forma contínua na planta planialtimétrica, bem como representando todos os 10 logo abaixo no projeto;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, deverá ser apresentado em uma única planta, sucintamente, lembrando que é a drenagem provisória, durante a terraplenagem, a fim de evitar o carreamento de sedimentos;
- RRT do Guilherme;
- No Laudo encaminhado deverá conter fotos de vistoria na área e apresentá-lo conforme Resolução 03/2020-SVDS.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 19 de janeiro de 2023

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Parcelamento e Gestão Ambiental -CPGA

Protocolo n°: 2021/11/14123 (prot. principal 1997/0/45094)

Interessado: MRV Engenharia e Participações SA

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

CONVOCAÇÃO

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br. Campinas, 17 de janeiro de 2023

Campinas, 19 de janeiro de 2023

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambient e CPGA-DVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental

Protocolo n°: 2008/11/13936 (PRINCIPAL) anexado ao prot. 2022/11/4774

Interessado: Claudio Humberto Garcia

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência da manifestação SEINFRA e adequações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista CPGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2022001255

In.:A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1)Comprovante, emitido pela unidade receptora, de destinação dos resíduos provenientes da demolição.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de janeiro de 2023

LÍVIA GUIMARAES FERREIRA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS C O M D E M A

C O N V O C A Ç Ã O D A 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 (por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de

2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para 246ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 25.01.2023 (quarta-feira) com início às 14 horas;

Local: por videochamada Sala Virtual
'Link' de acesso: (a ser encaminhado por e-mail)

Expediente:

Fala da Presidência;

Justificativas de ausência;

Votação de atas de reuniões anteriores:

-244a. Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2022

245a. Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2022

Datas para as Reuniões Ordinárias do Conselho em 2023

Ordem do dia:

Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável (PIDS) -

'link' no portal da PMC - apresentação de encaminhamentos em Barão Geraldo pelo

Conselheiro Wagner Romão (suplente ADUNICAMP);

Destaques sobre queda de árvore do Bosque dos Jequitibás e outros estudos aprofundados sobre ARBORIZAÇÃO no município - conselheira Leticia Santos (coordenadora da Comissão Especial de Arborização);

Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT):

Câmara Técnica de Planejamento, incluindo GT da Conferência Municipal do Meio Ambiente

Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental

Câmara Técnica de Saneamento Ambiental

4. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais.

5. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação.

6. Fala dos Conselheiros.

Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2022001226

Interessado:GX Participações S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1. Preencher DAP e nome científico das árvores cadastradas no Sistema LAO;

2. Laudo de Caracterização de Vegetação:

- a) revisar objetivo informado, considerando o tipo de solicitação selecionada no Sistema LAO;

- b) incluir no registro fotográfico as árvores a serem preservadas;
- c) esclarecer solicitação de Autorização Ambiental para corte de vegetação sobre área non aedificandi/diretriz viária, demonstrada na Planta Urbanística Ambiental.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Reunião Extraordinária de 06 de julho de 2022 (por videoconferência)

Aos seis dias do mês de julho de 2022, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta 'Meet' e com transmissão ao vivo pelo 'site' https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para sua Reunião Extraordinária. O quórum regimental foi constituído com a presença de 22 (vinte e seis) entidades titulares, através de seus conselheiros representantes aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Aparecida Bernardes Pécora; Secretaria Municipal de Saúde (SMS), suplente Ivie Emi Sakuma Kawatoko; Secretaria Municipal de Educação (SME), suplente Juliano Pereira de Mello; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), titular Patrick de Oliveira Agripio; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI); Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) suplente Estéfano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Sindicato dos trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SINTpq), titular Fabiana Ramos Souza Felipe; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AE-DHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (ApaViva), titular Ângela Rubim Podolsky e suplente Elaine Cistina de Souza Ferreira Fulful; Associação Movimento Resgate o Cambuí (Resgate o Cambuí), suplentes: Maria Rodrigues Cabral e Leticia Mônica da Silva Santos; Associação de Ciclistas de Campinas (CicloAtivo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (Amater), titular Jorge Henrique Morais da Silva; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), titular Jorge Antônio Mercanti e suplente Jairo Alves Junior; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho Bocchichio do Amaral Schmidt; Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Betariz, titular José Antonio de Oliveira; Associação dos Moradores do Jardim Sul América (AMJSA), titular Luiz Carlos Felicidade; Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região, titular Francisco Augusto de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Registraram-se presenças também de representantes das seguintes entidades suplentes: Associação de Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências: Sonia Regina Peres da Silva e Renata Santos Camargo. No apoio administrativo de responsabilidade da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio e o engenheiro Gustavo D'Estefano para a Tecnologia da Informação. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras: Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Secretaria Municipal de Habitação (SMH); Núcleo de Monitoramento Ambiental (EMBRA-PA); Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Associação Regional da Habita-

ção - HABCAMP; Sindicato Rural de Campinas. Havendo quórum regimental verificado pelo secretário executivo Carlos Alberto Grégio, a presidente Maria Helena Novaes Rodrigues agradeceu e deu início à pauta desta Reunião Extraordinária, de que constou: A) Expediente: 1. Fala da Presidência; 2. Justificativas de ausência; Análise e deliberação sobre ata de reunião anterior: 238ª Reunião Ordinária de 25 de maio de 2022. B) Ordem do dia. 1. Proamb - Relatório da Conselheira Ângela Podolsky 2. Consolidação da constituição e relatórios do andamento das Câmaras Técnicas (CT), das Comissões Especiais (CE) e representações em outros órgãos, com destaque inicial para a Câmara Técnica de Planejamento e a proposta de realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (apresentação de minuta preliminar); 3. Orientações sintéticas sobre localização de documentos do Comdema e acesso ao Sistema de Licenciamento Ambiental online (LAO); 4. Acompanhamento do Comdema junto à Frente Parlamentar Ambientalista e à Frente Parlamentar de Legislação Urbana e suas subdivisões; 5. Fala dos Conselheiros. 1. A presidente cumprimentou a todos e informou que junto ao vice-presidente Glauco participaram de uma Reunião do Conselho de Meio Ambiente de Paulínia que foi uma capacitação aos conselheiros, apresentada pelo Dr. Rodrigo Sanches Garcia. Reforçou a importância da presença nas reuniões e da comunicação entre os titulares e suplentes para manter a presença da Entidade. 2. Justificativas de ausência; Justificativa recebida por e-mail de ausência da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). 3. Análise e deliberação sobre atas de reuniões anteriores: Ata da 238ª Reunião ordinária de 25 de maio de 2022, colocada em votação foi aprovada com abstenção de José Antonio. B) Ordem do Dia. 1. Proamb - Relatório da Conselheira Ângela Podolsky. A conselheira Ângela Podolsky cumprimentou a todos e fez a leitura do seu relatório: "1. Dos Fatos O Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB realizou reunião no último dia 20.05.2022, com a participação das conselheiras do COMDEMA Ângela Rubim Podolsky (APAVIVA), sendo que, nessa reunião, foi apresentada proposta para Aquisição de um Auto Tanque Florestal (p87) a ser doado ao Corpo de Bombeiros. Destaque-se alguns pontos com a base legal indicada acima a) o PROAMB está vinculado à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) e seu Conselho Diretor é composto atualmente por nove membros: ? 7(sete) representantes da SVDS; ? 1 (um) representante da Secretaria de Finanças; ? 1 (um) representante da Secretaria de Administração e ? 1 (um) representante do COMDEMA. b) O objetivo do PROAMB, conforme o artigo primeiro da Lei nº 9811/1998, de 23.07.1998, é "desenvolver o uso racional dos recursos naturais com base no princípio do desenvolvimento sustentável." c) Consta de seu parágrafo único que: "O fundo ora criado será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão da Administração Pública Municipal que tem por objetivo o desenvolvimento de técnicas de gestão, o licenciamento, o controle, o planejamento e a educação ambientais, no âmbito do Município de Campinas." (grifos nossos) Para discutir a contratação dessa despesa, constituiu-se Câmara Técnica com a participação de Giuliano Gallardo (conselheiro e Coordenador da CT) e Carlos Alberto Grégio (ex conselheiro e contador do Fundo) e como parte do Processo Conselho Municipal de Meio Ambiente Campinas/SP Lei Municipal nº 10.841 de 24.05.2001 Decreto 13.874 de 04.03.2002 "Conexão para Agenda Campinas 2030" Paço Municipal - Campinas/SP - Avenida Anchieta, nº 200 - (19) 2116-0659 /0832 - (19) 99106-9553 secexeccomdema@campinas.sp.gov.br/<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/comdema.php> 2 PMC. 2022.00035203-77, com repasse do recurso do PROAMB para a Secretaria Municipal de Cooperação e Assuntos de Segurança Pública - SMCASP, com valor acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Essa proposta obteve aprovação da Câmara Técnica com 1 voto desfavorável (conselheira do COMDEMA Ângela Podolsky e 1 voto favorável, do conselheiro Giuliano Martorano Gallardo (vide anexo 1). 2. Da análise das conselheiras do Comdema A presente análise foi feita conjuntamente pela representante titular do COMDEMA junto ao PROAMB e por sua suplente, que apresentam as seguintes considerações: a) a compra da viatura com recursos do PROAMB, está baseada no controle emergente da situação de incêndios florestais na região da APA de Campinas por tratar-se de Unidade de Conservação, cujo Plano de Manejo (Portaria SVDS nº 01, de 08 de maio de 2019) prevê ações de prevenção e combate a incêndios florestais através do Programa de Conservação e Recuperação da Biodiversidade; b) não foi avaliado, no Termo de Referência apresentado, que as florestas protegidas da APA estão em áreas isoladas, de relevo irregular e sem acesso por estradas com caminhões; c) também não foi levado em conta o fato de que os próprios bombeiros presentes na reunião da Câmara Técnica confirmaram que desconhecem a localização das matas protegidas pela Lei da APA; d) se não há acesso a caminho, para os procedimentos de contenção dos incêndios florestais na APA, a prioridade é investir em EPIs e equipamentos e preparação de recursos humanos para as situações emergenciais que têm se tornado frequentes; e) o Corpo de Bombeiros é órgão estadual e conta com verba específica destinada ao município através de outros convênios já estabelecidos entre eles e o gestor municipal; f) a necessidade de mobilização da comunidade para projetos de educação ambiental é prioridade para garantir a prevenção dos incêndios florestais na APA; g) a representante titular do COMDEMA no PROAMB solicitou que o tema - contratação de Auto Tanque Florestal para Combate a Incêndio, a ser doado ao 7º GB, fosse discutido no COMDEMA, em reunião a ser realizada no próximo dia 29 de junho de 2022; Conselho Municipal de Meio Ambiente Campinas/SP Lei Municipal nº 10.841 de 24.05.2001 Decreto 13.874 de 04.03.2002 "Conexão para Agenda Campinas 2030" Paço Municipal - Campinas/SP - Avenida Anchieta, nº 200 - (19) 2116-0659 /0832 - (19)99106-9553^{secexeccomdema@campinas.sp.gov.br}-<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/comdema.php> 3 h) a conselheira do COMDEMA alertou que a senhora Heloisa Fava Fagundes, não tinha direito a voto, participava como consultora, assim como o Carlos Gregio, que não consta como conselheiro do PROAMB (vide anexo 2) i) não atendida a demanda acima e, portanto, à revelia do COMDEMA, a CT encaminhou ao Conselho Diretor do PROAMB, como aprovada e com parecer favorável a proposta apresentada, argumentando que há autonomia do Conselho Diretor do PROAMB, que não vincula suas decisões a outros conselhos. Diante das considerações acima, a representante titular do COMDEMA junto ao PROAMB, em conjunto com sua suplente, solicita o seguinte: 1. que seja respeitada a legislação, em especial o parágrafo único do Art. 13, da Lei nº 9.811/1998, de 23.07.1998, publicada no DOM 24/07/1998 p.01) "Os projetos e programas serão revistos periodicamente, de acordo com as o Art. 13º políticas e diretrizes ambientais do município, devendo ser submetidos anualmente à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA." 2. que sejam democratizadas as decisões sobre a aplicação prioritária dos recursos do PROAMB; 3. que seja revisto o Regimento do Conselho Diretor do PROAMB para que haja paridade entre a participação de representantes do poder público e da sociedade civil; 4. que o Banco de Projetos do PROAMB seja efetivamente compartilhado com o COMDEMA, antes que uma ação se torne elegível como financiável pelo Conselho do Fundo; 5. e, da maior importância, que a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Justiça apresente formalmente ao COMDEMA a fundamentação e as justificativas discricionárias para se utilizem recursos vultosos do FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB para a aquisição desse Auto Tanque Florestal para Combate a Incêndios através da Secretaria Municipal de Cooperação

e Assuntos de Segurança Pública." Documento na íntegra será enviado por e-mail aos conselheiros. A Presidente Maria Helena relembrou da Comissão Especial de acompanhamento junto ao Proamb que foi instituída na reunião de 25 de maio de 2022 que está incumbida preparar essas ações manifestantes. Após houve entre os conselheiros debates e comentários sobre o tema e o encaminhamento foi esperar o retorno desta comissão para apresentar ao pleno sugestões de encaminhamentos e ações. A conselheira Ângela Podolsky, relatou que haverá uma reunião do Proamb no dia 07/07/2022 e solicitou a leitura da convocação: "Prezados (as) Senhores (as), CONVOCAMOS os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Extraordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas do dia 07 de julho de 2022, por videoconferência, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta: ORDEM DO DIA 1) Informes da Presidência; 2) Votação ad referendum: Alteração da data da Reunião Ordinária de 27/05/2022 para 07/07/2022 e Elaboração do Plano de Aplicação 2022 nesta data; 3) Discussão e votação de ações financiáveis: p83 - Contratação de alojamento para bovinos e equídeos excedentes; p84 - Reformulação do Portal Animal e Construção do Sistema de Agendamento Online para Castração ; p87 - Aquisição de uma viatura Auto Tanque Florestal para combate de incêndios na APA de Campinas p88 - Projetos Executivos de 11 Trechos de Parques Lineares p89 - Atualização, correções e melhorias no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO)4) Reavaliação dos percentuais mencionados no artigo 17 do Decreto n.º 19.110 de 18 de abril de 2016 para fins de elaboração do Plano de Aplicação 2022.". A presidente reforçou a necessidade da comissão Especial de acompanhamento junto ao Proamb, fazer suas reuniões e trazer encaminhamentos para o pleno. Após outros debates sobre o tema dos incêndios, foi criado o grupo de trabalho de Análise e prevenção de incêndio em áreas florestais, formado pelos conselheiros Jorge Mercanti e Glauco Azevedo. A presidente consulta ao pleno se estão favoráveis a preparação de documentos consultivos ao Ministério Público quanto a paridade no Proamb, e todos concordam. 2. Consolidação da constituição e relatórios do andamento das Câmaras Técnicas (CT), das Comissões Especiais (CE) e representações em outros órgãos, com destaque inicial para a Câmara Técnica de Planejamento e a proposta de realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (apresentação de minuta preliminar). A presidente comentou que a comissão de Ética e Conduta não teve seus integrantes inscritos e consultou o pleno quem se dispunha, porém não houveram inscritos. A Câmara Técnica de Planejamento Ambiental através do seu presidente Jefferson informou que na primeira reunião da Câmara Técnica ficou determinado que as reuniões se darão todas as segundas-feiras do mês. Passou-se a apresentação da Minuta de proposta de realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE que foi previamente enviada aos conselheiros. Foi debatido entre os conselheiros quanto aos temas, datas pelo período eleitoral, capacitação de facilitadores e levantamentos de custos, para tanto foi definido a necessidade de grupo de trabalho para desenvolvimento da Conferência com as secretarias envolvidas, com participação da Secretaria do Verde, da Educação e Serviços Públicos e a Secretaria de Assistência Social. Conselheiros das secretarias consultarão junto aos secretários os nomes que serão indicados. O conselheiro Jefferson estabeleceu a reunião da Câmara Técnica de Planejamento para treze de julho, às 14h e será enviado link para todos os conselheiros. A presidente Maria Helena solicitou ao secretário executivo, Carlos Alberto, que consultasse juntos aos inscritos para participarem da Câmara Técnica de Saneamento, quem efetivamente deseja participar, pois houveram onze inscrições e o total de vagas pelo regimento são cinco. Na sequência se disponibilizou a ser suplente na vaga de Representação do Comdema junto ao Condepacc, pois não havia outros inscritos. Quanto à comissão de ética e conduta foram inscritos: Jorge Henrique Moraes Silva, Estéfano Seneme Gobbi, Teresa Cristina Penteado, como titulares e Pia Passeto, Jefferson Picanço, Jane Maria de Carvalho Silveira, como suplentes. 5. Fala dos Conselheiros. Não havendo outras solicitações para fala de conselheiros e nada mais a acrescentar, a presidente agradeceu pela participação intensa e deu por encerrados os trabalhos de que eu, Carlos Alberto Grégio, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município, com gravação em vídeo acessível pelo "link" <https://www.youtube.com/watch?v=NlyD0hDAn4Y&t=9312s>. Campinas, 07 de julho de 2022.

Campinas, 13 de janeiro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

243ª Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2022 (por videoconferência)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta salavirtual.campinas.sp.gov.br/ e com transmissão ao vivo pelo 'site' do Youtube <https://youtu.be/Dcxj51279eE>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para sua 243ª Reunião Ordinária. O quórum regimental foi constituído com a presença de 20 (vinte) entidades titulares, por meio de seus conselheiros representantes aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Aparecida Bernardes Pécora; Secretaria Municipal de Saúde (SMS), suplente Heloisa Girardi Malavasi; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), titular Fernando Lório Carbonari; Centrais de Abastecimentos de Campinas (CEASA), titular Ricardo de Oliveira Munhoz, Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), titular Patrik de Oliveira Aprigio; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), titular Osmar Mosca Diz; Núcleo de Monitoramento Ambiental (Embrapa) suplente Lauro Rodrigues Nogueira Júnior; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emília Wanda Rutkowski; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC), suplente Estéfano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-Guardinha), titular Maria Helena Novaes Rodrigues; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SIN-Tpq), titular Fabiana Ramos Souza Felipe; Associação dos Amigos da APA de Campinas (ApaViva), suplente Claudia Esmeriz Gusmão; Associação Movimento Resgate o Cambuí (Resgate o Cambuí), titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (CicloAtivo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Titular Jorge Henrique Moraes da Silva Cooperativa de trabalho e assessoria técnica, extensão rural e meio ambiente (AMATER), Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), titular Jorge Antônio Mercanti; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Moradores Jardim Sul América, titular Luiz Carlos Felicidade; Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região, titular Francisco Augusto de Souza, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Também presentes os conselheiros suplentes, Elaine Cristina de Souza Ferreira Fulfulé (ApaViva); Maria Rodrigues Cabral e Leticia Mônica da Silva Santos (Resgate o Cambuí); Gilberto Vicente de Azevedo (Ciesp), Charles de Souza Lima (SUL AMÉRICA). No apoio administrativo de responsabilidade da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Grégio e Gustavo D'Estefano. Computa-

ram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras titulares: Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria Municipal de Educação; Instituto Agrônomo de Campinas, Associação Regional da Habitação (Habicamp), Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz. Havendo quórum regimental, como verificado pelo secretário executivo Carlos Alberto Grégio de Oliveira, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez agradeceu e deu início à pauta desta Reunião Ordinária, de que constou: A) Expediente: 1. Fala da Presidência; 2. Justificativas de ausência; 3. Análise e deliberação sobre ata de reunião anterior: 242ª Reunião Ordinária, de 28 de setembro de 2022 B) Ordem do dia. 1. Relatórios do andamento dos trabalhos realizados nas Câmaras Técnicas (CT), a. Câmara Técnica de Planejamento - grupo de trabalho Conferência Municipal do Meio Ambiente; b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; c. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental. 2. Relatórios do andamento de ações nas Comissões Temáticas Especiais: a) Comissão de Arborização; b) Comissão de Matas e Unidades de Conservação. 3. Relatórios do andamento das atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação. 4. Fala dos Conselheiros. Início dos trabalhos em pauta. 1. FALA DA PRESIDÊNCIA. A presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença e na sequência deu início a re. 2. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Recebidas por 'e-mail' as justificativas da Secretaria Municipal de Habitação e Sanas. A presidente mencionou a importância da participação dos suplentes na ausência dos titulares. 3. Aprovação de atas anteriores: Colocada para deliberação, a Ata da 242ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2022, foi aprovada, sem alterações, com uma abstenção por ausência por motivo de férias. B) Ordem do dia. 1. a) Câmara Técnica de Planejamento. Grupo de trabalho para a Conferência Municipal do Meio Ambiente; O conselheiro Jefferson relatou que não houve reunião da Câmara Técnica em outubro e desejou que os participantes da câmara técnica participem da próxima agenda. Referente a preparação da Conferência Municipal do Meio Ambiente, a presidente solicitou a leitura da resposta da Secretaria do Verde referente ao ofício 40/2022 que trata do tema. Carlos Alberto, secretário executivo, fez a leitura "Vimos primeiramente cumprimentá-la pela iniciativa de organizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente, bem como todo Colegiado. Os subtemas e os temas transversais citados no ofício Condena nº 040/2022 não são específicos desta pasta, sendo assim, sugerimos que todos os órgãos municipais sejam convidados a participar do Grupo de Trabalho, referente a cada um dos subtemas, que tenham interface, por meio da abertura de um protocolo (SEI). Quanto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMDS, manifestamos nosso apoio e participação. Ficaremos no aguardo das propostas dos Grupos de Trabalho, para posteriores providências complementares. Por fim, solicitamos que nos seja encaminhadas as datas nas quais ocorrerão as reuniões GTs, a fim de designarmos a participação do profissional mais adequado e disponível no momento previsto. Sendo o que nos cabia informar, renovamos nossos protestos de estima e consideração". A presidente relatou que na Reunião com o Secretário Rogério Menezes, ele já especificou alguns técnicos que atenderão a alguns subtemas mas reforçou a necessidade de participação de outras secretarias. O conselheiro Glauco e Jorge fazem a apresentação do relatório "Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais" e é aberto aos comentários e discussão entre os conselheiros sobre o melhor encaminhamento da proposta de solicitar aos vereadores a incorporem na proposta de emendas impositivas, ou de se fazer gestão junto a defesa civil e a secretaria do verde. O Conselheiro Glauco propõe o preparo final para o relatório e que agende reunião com a Secretaria do Verde, Bombeiros, Defesa Civil e representantes da Câmara para conhecimento amplo e decisão de encaminhamentos. Após as discussões e contribuições, a presidente coloca em votação se a proposta de prevenção de incêndios (relatório) o envio do ofício ao Gabinete do Prefeito. A Conselheira Aline se absteve por não ter recebido o relatório previamente para leitura/estudo. O Secretário executivo, referenciou quanto ao Regimento Interno Art. 1º. que trata sobre materiais serem enviados com antecedência para serem votados. A professora Emília informou que se o plenário tomou conhecimento do relatório, teve oportunidade de tirar dúvidas, então ele pode votar o encaminhamento da proposta/relatório. Nesse debate a presidente informou que encaminhará ad referendum ao conselho o ofício ao Prefeito, assim na próxima reunião ordinária seu ad referendum será item de pauta. b) Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. A conselheira Teresa informou que não houveram reuniões e não há apresentações para essa reunião. c) Câmara Técnica de Saneamento Ambiental. A conselheira Emília informou que aconteceram duas reuniões e aconteceu a apresentação de Segurança hídrica pelo presidente Manelito e não havia indicados para seu lugar. Que o conselheiro Carbonari já fez uma prévia da apresentação de resíduos mas que complementar com alguns novos dados, porém a reunião não atingiu quórum. 2. a) Comissão de Arborização - Não havia documentos a serem apresentados. b) Comissão de Matas e Unidades de Conservação. Não havia documentos a serem apresentados. 3. Órgãos com representação. Relatórios do andamento das atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação. A) Proamb: Não houve informações. B) Condepacc: Maria Helena relatou que nem ela e nem a conselheira Teresa puderam comparecer na última reunião. C) PSA - O conselheiro Francisco informou que esteve na reunião e que foi apresentados dois projetos, porém nada para ser trazido ao pleno no momento. 4. Fala dos Conselheiros. A - Palavra concedida a conselheira Teresa que relatou que fez solicitação via LAI de estudos e autorizações da proposta de abertura de rua no meio da mata, após ter acompanhado a apresentação: "Estudos das Matas do Jatobás" que mostrou a existência de projeto de rua cortando a mata. Informou que recebeu apenas uma foto que mostra viário cortando a mata. Indagou como que o Comdema poderia atuar nessa situação e sugeriu que a SVDS fizesse a reunião para trazer informações e explicações. A presidente se propôs a fazer ofício solicitando esses esclarecimentos e apresentação para próxima reunião. O Conselheiro Jorge Henrique comentou sobre a importância da divulgação das ações do conselho em mídia social e propôs a discussão sobre a criação de comissão para exercer essa função. A presidente agradeceu pela participação de todos e deu por encerrados os trabalhos de que eu, Carlos Alberto Grégio, Secretário Executivo, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município, com gravação em vídeo acessível pelo https://www.youtube.com/watch?v=FU8HC_A3fRc&t=53s. Campinas, 26 de outubro de 2022.

Campinas, 13 de janeiro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS / CONGEAPA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas -

CONGEAPA, que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos, por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1- Fala da Presidência;
- 2- Fala dos Conselheiros;
- 3 -Votação da ata Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2022;
- 4- Datas das Reuniões Ordinárias de 2023;
- 5- Prorrogação do Edital para Inscrição das Entidades interessadas em compor o Conselho para gestão 2023/2024;
- 6- Manifestação de Protocolos

Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 19 de janeiro de 2023

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAÇÃO** o interessado abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação" e tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2022.00000463-21.

O notificado poderá **apresentar defesa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no prazo de **30 dias** a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: PEDRO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Nº Protocolo: CAMPREV.2022.00000463-21

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

ELEIÇÕES CAMPREV 2022/23 - ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL E JUNTA DE RECURSOS
RESULTADO DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - ATIVO		VOTOS
01	TIAGO SOUTO RIBEIRO – TIAGO / AUDITOR FISCAL - (ELEITO)	591
05	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS - ANDERSON	363
06	LEONARDO DE JESUS GIARETTA – GIARETTA - (ELEITO)	384
10	HÉCTOR AGUILERA GONTHIER - HÉCTOR	14

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - INATIVO		VOTOS
02	MARILENA FERREIRA - MARLENE / MARILENA - (ELEITA)	291
07	MARIA APARECIDA PAIVA – MARIA PAIVA DA SAÚDE - (ELEITA)	103
13	RUBENS APARECIDO GOMES - GOMES	03

CANDIDATOS À JUNTA DE RECURSOS		VOTOS
04	DANIEL LOVATO - (ELEITO)	486
09	GILMAR DE LIMA TEODORO – GILMAR TEODORO - (ELEITO)	1.124
12	DENILSON P. DE ALBUQUERQUE – DENILSON ALBUQUERQUE	48
14	DOUGLAS MACHADO ANTUNES - ANTUNES	99

Obs.: As atas das mesas coletoras totalizaram 1.836 eleitores votantes.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV e Presidente da COPEL

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 01/2023

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018, RESOLVE, no âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar nº HMMG.2020.00001013-49, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 1303490: **Art. 1º.** DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Sindicância Administrativa Disciplinar nº HMMG.2020.00001013-49, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 1303490, haja vista, a dificuldade de conhecer sobre onde encontrar o servidor, o que demandaria mais gastos ao erário sem resultado positivo para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da eficiência. Ademais, não seria mais possível penalizá-lo já que inexistia relação jurídica com o mesmo, quer como servidor, quer como inativo, conforme doc. n.7228297.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 02/2023

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018, RESOLVE, no âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar nº HMMG.2020.00000259-01, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 1303490: **Art. 1º.** DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Sindicância Administrativa Disciplinar nº HMMG.2020.00000259-01, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 1303490, haja vista, a dificuldade de conhecer sobre onde encontrar o servidor, o que demandaria mais gastos ao erário sem resultado positivo para a Administração Pública, violando o princípio constitucional

da eficiência. Ademais, não seria mais possível penalizá-lo já que inexistia relação jurídica com o mesmo, quer como servidor, quer como inativo, conforme doc. n.7237506; Campinas, 18 de janeiro de 2023

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 04/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente, RESOLVE:

Art. 1º. Designo, para o período de 24 de janeiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023, o servidor **ANDRÉ LUIS DE MORAES**, matrícula nº 7-8, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **HENRIQUE MILHINA MOREIRA** matrícula 166-0.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Campinas, 19 de janeiro de 2023
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº HMMG.2022.00001599-59
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00001

OBJETO: Registro de Preços de materiais cirúrgicos de ortopedia (hastes intramedulares para úmero e hastes retrógradas para fêmur), padronizados pela tabela SUS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 001/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, para os itens 01 (R\$ 1.010,56), 02 (R\$ 905,90) e 03 (R\$ 905,90).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de janeiro de 2023
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de dezembro de 2022.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2808	MARINA DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2809	SRI VYASA PUYA MUNIZ ESPADA	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2810	THAINA MOREIRA LOPES BAPTISTAO	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2564	CAROLINE DA SILVA ARANTES	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2695	CIBELLE BEGALLI	ANALISTA TECNOL. INFORM. JR - SISTEMAS	IMA S/A
1301	ELENIR AGOSTINI JOSE	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2772	GABRIEL DA SILVA LEITAO	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2807	LARISSA VICALVI ROCHA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO.			

Campinas, 19 de janeiro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 400/2022 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM PACOTES DE INTERNET DE DADOS MÓVEIS (BANDA LARGA MÓVEL) CORPORATIVA, COM SISTEMA PÓS-PAGO E LIGAÇÕES ILIMITADAS VC1, VC2 E VC3 PARA MESMA OPERADORA E OUTRAS OPERADORAS EM TERRITÓRIO NACIONAL, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SMARTPHONES APTOS PARA TECNOLOGIA 5G, NOVOS E SEM USO.** A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2023/7804 - Contratado: **TELEFONICA BRASIL S/A.**; CNPJ n. 02.558.157/0001-62; Protocolo 2022/39865 - D.L. 2022/377. Objeto: Prestação de Serviço de Banda Larga. Vigência: 12 (doze) meses a partir 19/01/2023; Valor: R\$

15.480,00.

CONTRATO N. 2023/7805 - Contratado: **STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ n. 35.456.593/0001-80; Protocolo 2022/39050 - PRE 2022/358. Objeto: Licença de Uso Contábil e Financeira. Vigência: 12 (doze) meses a partir 19/01/2023; Valor: R\$ 523.676,40.

CONTRATO N. 2023/7806 - Contratado: **STARCON SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ n. 35.456.593/0001-80; Protocolo 2022/39029 - PRE 2022/357. Objeto: Licença de Uso R.H. Vigência: 12 (doze) meses a partir 19/01/2023; Valor: R\$ 460.110,00.

CONTRATO N.2023/7803; Contratada: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: 57.142.978/0001-05; Pre 2022/300; Objeto: fornecimento de serv. plataforma Microsoft 365; Vigência: 36 meses a partir de 19/01/2023; Valor: R\$ 8.041.017,28.

CONTRATO N. 2023/7807; Contratada: **CADRE ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 20.241.810/0001-47; Lic 2022/25; Objeto: obra de reabilitação da infraestrutura de redes; Vigência: 23 meses a partir de 19/01/2023; Valor: R\$ 29.990.000,00.

CONTRATO N. 2023/7808; Contratada: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**; CNPJ: 10.242.721/0001-61; Pre 2022/399; Objeto: assinatura do software adobe acrobat standard e professional; Vigência: 36 meses a partir de 19/01/2023; Valor: R\$ 115.299,94.

Campinas, 19 de janeiro de 2023

RESUMO DE COMPRA DIRETA

Nº.2022/013 - Contratada: **SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Objeto: **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO ÓPTICA.** Valor total R\$ 59.820,50. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com os artigos 28, caput e 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 121, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2022.000000728-37, Memorando doc. DICEM nº 7224122, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 34 (trinta e quatro)

Sepulturas: 605 a 885

Sepultados no período de **01/11/2019 a 26/12/2019**.

Publicar por 03 (três) dias.

Campinas, 16 de janeiro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados nas Atas de **Registro de Preços**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 17/2022, cujo objeto consiste na aquisição de **UNIFORMES nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital**. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>, Processo Administrativo SEI **SETEC.2022.00001137-03**, VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 18/01/2024 com os respectivos fornecedores:

Ata Nº 01/2023 em nome de: **PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFECÇÃO E COMÉRCIO ME** - CNPJ 27.250.354/0001-40, vencedora do **Lote 06** no valor de R\$ 45.299,80 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Ata Nº 02/2023 em nome de: **R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA** - CNPJ 21.693.614/0001-76, vencedora do **Lote 02** no valor de R\$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Condomínio Governadores Gerais

Ficam **convocados** os senhores Condôminos do Condomínio Governadores Gerais para participarem da **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada aos 13 de fevereiro de 2023**, em primeira chamada às 18:15 horas e, na falta do número legal, em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, na Praça de Alimentação do Condomínio (térreo), para deliberarem sobre as seguintes **ordens do dia e observações pertinentes**:
a) Aprovação das contas do exercício do ano de 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **b)** Eleição para síndico e três conselheiros consultivos e fiscais, conforme convenção do Condomínio; **c)** Assuntos de interesse geral dos condôminos.

Campinas, 18 de janeiro de 2023

MARCOS CEZAR VENTURINI
Síndico

OBSERVAÇÕES:

1 - É LÍCITO AOS SENHORES SE FAZERM REPRESENTAR NA ASSEMBLEIA ORA CONVOCADA POR PROCURADORES, MUNIDOS COM PROCURAÇÕES ESPECÍFICAS.

2 - A AUSÊNCIA DOS SENHORES CONDÔMINOS NÃO OS DESOBRIGAM DE ACEITAREM OS ASSUNTOS QUE FOREM TRATADOS E DELIBERADOS.

3 - OS CONDÔMINOS EM ATRASO COM SUAS CONTRIBUIÇÕES NÃO PODERÃO VOTAR AS MATÉRIAS EM Pauta, CONFORME ARTIGO 1335 DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO EM VIGOR.